



# DECISÃO Nº 61

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO BORGES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **629**

CONDUTOR: **MÁRIO BORGES**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA FINAL**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida**

### MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º65 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve contacto com o piloto Nº 601, com ganho de posição.  
Volta: 3  
Posto: 5

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.  
Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

**Decisão anunciada**

Data : **25/02/2024**

Hora : **16:11**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Sabido (PRT)</b> LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 24/0052	
	<b>Armando Ribeiro (PRT)</b> LIC. PT 24/0050	

### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Ricardo Borges  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO BORGES**  
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **61** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 25/02/2024 Hora : 16:15 Assinatura :